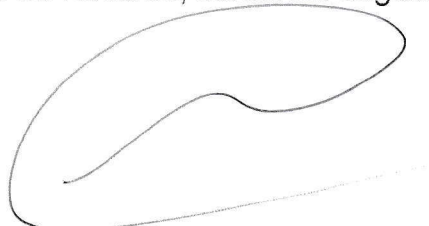


**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO-SC**

AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrito no CNPJ nº 39.503.108/0001-32, sediada na Avenida Consul Carlos Renaux, Centro I, Brusque/SC, por intermédio de seu procurador que ao final assina, vem, respeitosamente, apresentar Razões de Recurso, conforme segue.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, fluid, and somewhat abstract scribble that starts with a small dot and ends with a long, sweeping tail.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Nova Trento lançou, na data de 08/05/2023, Edital que tem por objeto: “O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

O processo seguiu sua tramitação de praxe, sendo a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA declarada vencedora do certame.

Contudo, irresignada com a decisão proferida pelo competente pregoeiro, a Recorrente vem trazer luz aos fatos e demonstrar que a licitante declarada vencedora não atendeu aos requisitos de habilitação.

Breve relato.

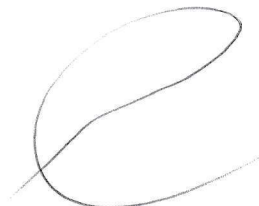
DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E LEGAL

2.1 DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto no próprio chat, o prazo para a apresentação das razões recursais é 20/06/2023, às 00:00 horas, conforme abaixo:

TODOS	DISPUTA	TEMPO RANDÔMICO	FECHADO 1	FECHADO 2	DESEMPATE	REGIONALIDADE	HABILITAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	DEFERIMENTO
PROCESSO: 42/2023									
Lote	Descrição	Início fase	Fim Fase	Fase	1º Colocado				
1	LOTE 1	14/05/2023 11:45:00	20/06/2023 00:00:00	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI				

Portanto, tempestiva é a presente peça.



2.2 DA LICENÇA AMBIENTAL APRESENTADA PARA O SERVIÇO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O item 8.2.2.e do instrumento convocatório traz a seguinte exigência:

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto da licitação **por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões)** expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU,** necessariamente **no nome do licitante E/OU responsável técnico.**

Por sua vez, a licitante declarada vencedora apresentou tão somente um atestado de capacidade técnica sem qualquer tipo de registro junto ao órgão competente, em desconformidade com o que exige o instrumento convocatório.

Observe-se:



48 3267 1921
Rua Santo Inácio, 730 - Centro
Nova Trento - SC
CNPJ: 24.731.699/0001-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI, estabelecida na Rua Brusque, 1335, Esprelado, na cidade de Nova Trento/SC, CNPJ nº 19.376.841/0001-73, nos prestou serviço gráfico de confecção e instalação de placas/totem em estrutura de ferro galvanizado com pedestal e impressão em lona, acabamento em ACM e instalação completa com sapatas em concreto armado, conforme ART 8789790-8, tendo referida empresa cumprido pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Serviços prestados:

- Execução de Fundação Superficial Tipo Sapata: 3 unidades
- Montagem de Estrutura Metálica: 437,40 kg
- Instalação de Painel de Comunicação Visual: 12m²

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 19 de maio de 2023.


Jean Fadel (CPF/05736311909)
Sócio/Proprietário

Toronto Sushi Bar | 24.731.699/0001-28
Rua Santo Inácio, 730, Centro, Nova Trento/ SC
48 3267-1921

Aqui, vale destacar que a licitante poderia escolher (em que pese a latente subjetividade/ilegalidade do item 8.2.2.e do instrumento convocatório) se o atestado, devidamente registrado, seria em nome da empresa ou do responsável técnico. Contudo, sequer apresentou o referido registro junto ao órgão competente.

De outro norte, imperioso salientar que a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA apresentada pela referida licitante não cumpre o exigido no item 8.2.2.d do instrumento convocatório.

Isso porque, conforme imagem abaixo extraída do referido documento, a atividade técnica aprovada pelo CREA-SC, limita-se à: **fabricação de estruturas em madeira.**

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: fabricação de estruturas em madeira.

Isto é, a empresa declarada vencedora sequer possui autorização do CREA-SC para executar o serviço que é objeto da presente licitação. Lembra-se:

QUANT TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	und	MEGA LETREIRO CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m FRASE: CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO NOVA TRENTO Letras caixas produzidas com face e fundo em acm e laterais em acm usinado para moldagem com 20cm profundidade, letras tamanho 350x6000mm (CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO RELIGIOSO) e 550x6000mm (NOVA TRENTO), fonte Nexa Black, estrutura auxiliar interna em metalon galvanizado. Pintura automotiva com acabamento verniz PU, nas cores verde bandeira, branco e vermelho. Sapatas de concreto para fixação do letreiro incluso, tudo devidamente instalado.	R\$ 39.539,00	R\$ 79.078,00

Por fim, cumpre ressaltar, ainda, que a licitante vencedora não possui em seu objeto social a execução de serviços de engenharia, mas tão somente os abaixo descritos:

SERVÇOS DE PRE-IMPRESSAO GRAFICA - CLICHERISTA; FABRICACAO DE PAINES, LETREIROS E PLACAS NAO LUMINOSOS DE QUALQUER MATERIAL, SOB ENCOMENDA OU NAO - FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINES NAO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NAO; SERVICOS DE SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA PUBLICITARIO; IMPRESSAO EM ADESIVO; IMPRESSAO EM LONA; ENVELOPAMENTO; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; FABRICACAO ESTRUTURAS EM MADEIRA; RECORTE ELETRONICO DE LETRAS CAIXAS DE PVC, ACM, INOX E GALVANIZADO; REVENDA DE PVC, ACM E GALVANIZADO; FABRICACAO DE PLACAS LUMINOSAS; SERVICOS DE RECORTE ELETRONICO DE ADESIVO E REMOCAO DE ADESIVOS E LONAS; IMPRESSAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; IMPRESSOS DIGITAIS DE CATAO DE VISITA, FOLDERS, CRACHAS E CONVITES; IMPRESSAO E ESTAMPA EM CAMISETAS E CANECAS.

Assim sendo, imperiosa a desclassificacão da referida licitante pela aplicacão do disposto no item 2.15 do instrumento convocatório, que assim prevê:

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Nessa toada, convém lembrar que não pode a Administração Pública deixar de exigir aquilo que foi exigido no instrumento convocatório, notadamente as especificações contidas nos documentos de habilitação das propostas, sendo essas especificações a forma adequada de se garantir que os licitantes atenderão as necessidades da Administração Pública.

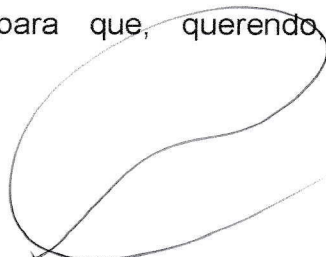
Portanto, diante de tudo o que restou demonstrado na presente peça, aliado aos documentos apresentados pela própria licitante, resta hialino que o Ilmo. Pregoeiro, em que pese a raridade do evento, equivocou-se ao declarar habilitada a licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA.

3.0 PEDIDOS

Destarte, diante de todo o exposto, requer-se:

a) O recebimento da presente peça (razões de recurso), pois apresentado em tempo e modo.

b) A intimação do(s) interessados para que, querendo, se manifestem no prazo legal.

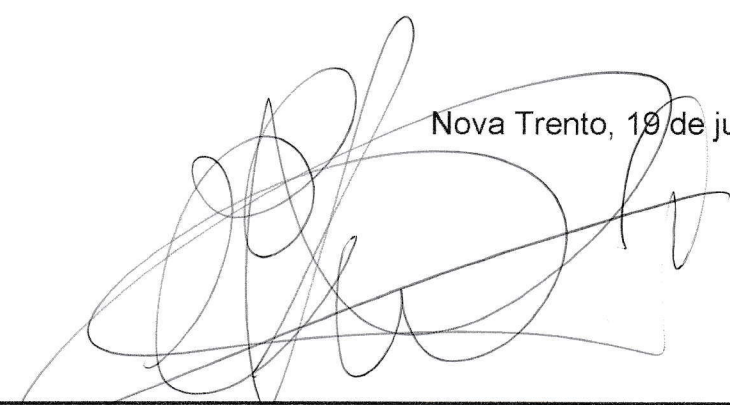


c) Que seja declarada inabilitada a licitante PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO LTDA, diante dos fatos e fundamentos acima expostos.

d) Que, em havendo deferimento, sejam analisados os documentos de habilitação da empresa classificada na sequência e, se for o caso, aberto novo prazo para recurso.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Nova Trento, 19 de junho de 2023.



AR7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
39.503.108/0001-32